

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 07/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução nº 17/2024, de 23 de dezembro de 2024.

O presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, *Ad Referendum*, para até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Resolução nº 17/2024 de 23 de dezembro de 2024, que aprovou o Código de Convivência Discente do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, 12 de junho de 2025.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus